

PREFEITURA MUNICIPAL DO CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Lei No.160/99

" Abertura de Credito Especial no valor de
R\$ 18.500,00, e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CERRITO, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuicoes legais e de acordo com a Lei de
No.160/99, faz saber:

Art. 1o - Fica aberto o Credito Especial no va-
lor de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais), para atendimento a
seguinte Dotacao Orcamentaria, a saber:

8.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

08.42.239.1.009 - Aquisicao de Onibus p/ Transporte Escolar - FUNDEF	
4.1.2.0 - 149 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 18.500,00

T O T A L	R\$ 18.500,00

Art. 2o - Servira de cobertura do que trata o
Art.1o, o Excesso de Arrecadacao que verificar-se-a durante o exercicio.

Art.3o - Esta Lei entrara em vigor na data de
sua aprovacao revogadas as disposicoes em contrario.

CERRITO, RS 19 DE OUTUBRO DE 1999.

Adao Orlando Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Joao Luiz Borges
Secretario de Administracao e Financas